



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14 / 2026

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Declara ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nesta data.

§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados no dia acima descrito, com exceção do serviço de vigilância/zelador, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

§ 2º Na quarta-feira, dia 22 de abril de 2026, o expediente retorna ao seu horário normal.

Art. 2º A Reunião Ordinária regimentalmente designada para a terça-feira, dia 21 de abril será adiantada para o dia 16 de abril de 2026 - quinta-feira, às 17 h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itaúna (MG), em 13 de abril de 2026.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal